

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador  
**MAIRAN MAIA**  
Presidente  
**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
São Paulo - SP

*Situação do coronavírus(COVID-19). Necessidade de imediata suspensão do expediente.*

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD, entidade sindical devidamente registrada e reconhecida nos termos da Constituição Federal, inscrita no CNPJ sob nº 01.202.841/0001-44, sediada na Rua Antônio de Godoi, nº 88 – 16º andar, Centro, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por Diretor Executivo ao final assinado, encaminhar o presente

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

conforme razões a seguir descritas.

A Entidade Sindical, acima nominada, devidamente reconhecida conforme prevê a legislação vigente, atua na defesa dos interesses da categoria dos servidores públicos federais vinculados ao Poder Judiciário da União e dirige o presente requerimento na condição de representação dos servidores dessa Justiça.

Segundo o Ministério da Saúde, o coronavírus (COVID-19) é uma família de vírus, altamente contagiosa, que causa infecções respiratórias, cujos principais sintomas são febre, tosse e dificuldade de respirar. Sua disseminação ocorre pelo ar ou de pessoa para pessoa, isto é, a contaminação se dá por gotículas respiratórias ou contato próximo (cerca de 1 metro da pessoa infectada).<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup><https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus/sobre-a-doenca#casossuspeito>

Como é cediço, o coronavírus já se espalhou por todos os continentes e infectou cerca de 121 mil pessoas no mundo, provocando cerca de 4,3 mil mortes<sup>2</sup>, de forma que a OMS já declarou que há pandemia.

A situação é tão grave que, recentemente, na Itália, o surto do vírus atingiu 15.113 pessoas, de 21/02 a 12/03, sendo que nas últimas 24 horas, morreram, em decorrência da doença, 189 italianos<sup>3</sup>, o que justificou fechamento de órgãos públicos, de estabelecimentos e todo tipo de restrição de circulação de seus habitantes<sup>4</sup>.

No Brasil, os números atualizados pelo Ministério da Saúde, até esta data, dão conta de 151 casos confirmados, sendo que em São Paulo está concentrada a maioria dos infectados (com 42), além de centenas de casos sob investigação.<sup>5</sup>

O pior problema é que o número de infectados no país sofrerá um expressivo aumento nas próximas semanas, segundo projeções realizadas pelo próprio Ministério da Saúde, que emitiu alerta aos hospitais sobre a situação de surto do COVID-19<sup>6</sup>.

Como o vírus é altamente contagioso, dentre as medidas de prevenção está a restrição de circulação, o que diminuirá o contato pessoal, que é o principal vetor de transmissão. Não foi por outro motivo que nos países que já foram atingidos, a solução encontrada pelo poder público local foi o fechamento de órgãos e o cancelamento de eventos de toda espécie.

Medidas desta natureza devem ser tomadas o mais rápido possível, pois certamente serão eficazes contra a proliferação do coronavírus, algo que evitará o contágio e óbitos. O pedido ao final descrito tem, portanto, o desiderato de preservar vidas.

A característica dos serviços prestados por essa Justiça pressupõe, necessariamente, repetidos contatos pessoais. São inúmeros jurisdicionados que acessam seus prédios, há atendimento contínuo, além da realização de audiências, perícias médicas, sessões de julgamento, realização de serviços externos (Oficiais de Justiça), cadastramentos biométricos (no

---

<sup>2</sup><https://www.gazetadopovo.com.br/republica/coronavirus-pandemia-oms/>

<sup>3</sup><https://exame.abril.com.br/mundo/eua-registra-1-264-casos-de-coronavirus-numero-de-mortes-sobe-a-36/>

<sup>4</sup><https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/coronavirus-italia-impoe-restricoes-e-populacao-deve-ficar-em-casa>

<sup>5</sup><https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/13/casos-confirmados-de-novo-coronavirus-no-brasil-em-13-de-marco.ghtml>

<sup>6</sup><https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/casos-de-coronavirus-devem-comecar-a-crescer-exponencialmente-no-brasil.shtml>

TRE), além de serviços administrativos, como os de segurança (Agentes, inclusive aqueles organizados em escala de trabalho), recadastramento de aposentados e rotinas diversas, de forma que há inegável exposição dos servidores, magistrados, trabalhadores terceirizados e usuários a altíssimo risco de contágio.

É certo que diante da declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) elevando a classificação da Covid-19, a Administração divulgou medidas que tratam do tema. No entanto, somente a suspensão do expediente poderá, de fato, atenuar os riscos de contágio, pois a OMS orienta evitar contatos físicos e ambientes com alta concentração de pessoas, além de outras medidas de higiene, tudo para salvaguardar a saúde de todos os trabalhadores.

Diante disso, **requer que seja determinada a suspensão do expediente forense e administrativo, que também deverá abranger a suspensão dos prazos, atendimentos, audiências, diligências externas, pelo período necessário à elisão das condições de risco de contágio com o coronavírus (COVID-19), aplicáveis em todas unidades e para todos os servidores e trabalhadores terceirizados, sem exceção.**

Por fim, considerando que a situação aqui narrada é comum a todas as unidades do Poder Judiciário da União, a Entidade ainda solicita que essa Administração envide esforços, em conjunto com os outros Tribunais, para buscar uniformidade de procedimentos, com o objetivo de garantir a saúde de todos os servidores, magistrados, trabalhadores terceirizados e jurisdicionados. O Sindicato, neste sentido, se coloca, desde já, à disposição para realização de reuniões/audiências acerca do tema.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 13 de março de 2020.

**TARCÍSIO FERREIRA**  
**SINTRAJUD**